



Edital de Chamamento Público de Estudos nº 001/2015, Processo nº 001/2015
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI.

1. PREÂMBULO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAÍ – CONIRPI, com endereço na Praça Antonio Vieira Tavares, 20, centro, Salto/SP, CEP 13.320-219, CNPJ nº07.078.236/0001-90, torna público o presente Edital de Chamamento Público de Estudos nº 001/2015, regido pela legislação federal vigente, Lei Federal 11.079/04; Lei Federal 8.985/95 e Decreto Federal 8.428/15;

2. OBJETO

2.1. Objetivo Principal

O presente Edital tem por objetivo chamar pessoas físicas ou jurídicas de direito privado, interessadas na apresentação de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para a modelagem de estudos de viabilização dos investimentos, com vistas à complementação das desapropriações, construção de barragem de maciço de terra, dique de maciço de terra, operação, manutenções e acompanhamento ambiental da “Barragem de Regularização Hídrica e Contenção de Enchentes do Ribeirão Piraí”, empreendimento que fornecerá água bruta aos sistemas públicos de água dos municípios consorciados e contenção de cheias. As características do projeto serão disponibilizadas aos autorizados, após finalização do prazo de chamamento e finalização das autorizações, via link de internet, enviado por e-mail, que conterá detalhes do: I- projeto executivo, contendo: a) barragem principal de regularização hídrica do Ribeirão Piraí; b) estação elevatória de água bruta, EEAB; c) adutora que ligará a estação elevatória à cidade de Salto (SP) e d) dique em maciço de terra para proteção da sede do conjunto arquitetônico da Fazenda Piray, Itu (SP); II- cópia dos processos de desapropriação e sua situação; III- informações do Licenciamento Ambiental e de procedimentos junto a outros órgãos do Estado, intervenientes;

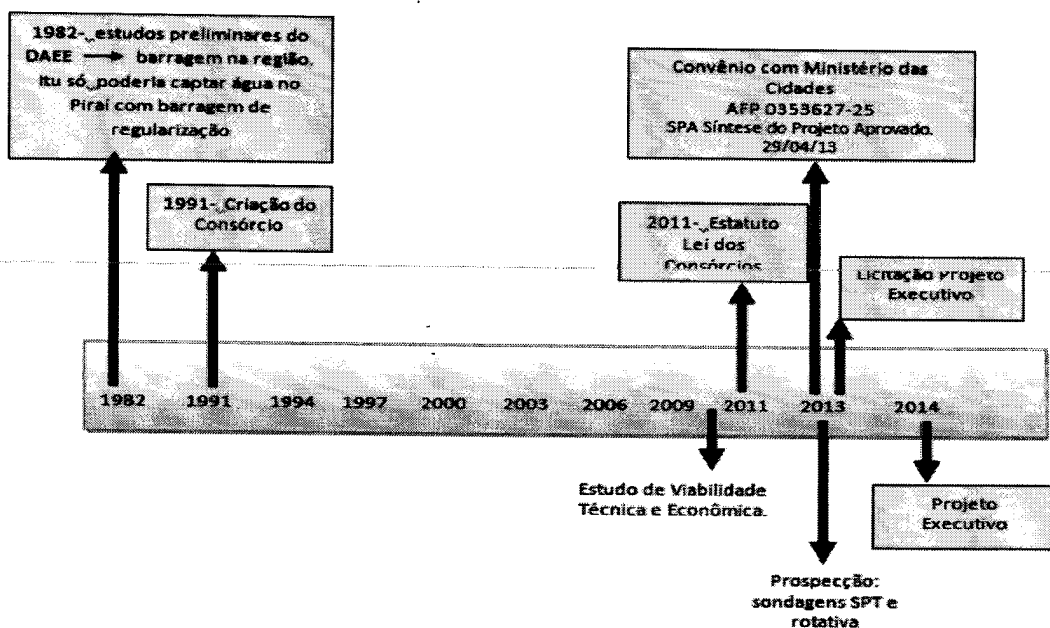
2.2 Justificativa

O Consórcio Intermunicipal do Ribeirão Piraí organização pública baseada na Lei Federal 11.107/2005, Lei dos Consórcios Públicos possui atribuições e objetivos delimitados territorialmente na Bacia Hidrográfica do Ribeirão Piraí, afluente do Rio Jundiaí e pertencente ao conjunto de bacias hidrográficas conhecidas como PCJ, Piracicaba, Capivari e Jundiaí. É de conhecimento público de que nossa região sofre

Handwritten signature and stamp.



de *stress* hídrico. Isto significa que, a despeito da riqueza econômica da região, a disponibilidade de água per capita é pequena. Entre o segundo semestre de 2013 e durante 2014, toda a região sudeste foi afetada pela diminuição de chuvas que refletiu na diminuição do fornecimento de água para toda a população. Todas as cidades consorciadas foram afetadas, de alguma forma, pela crise hídrica de 2013/2014, principalmente Itu, que foi notícia nacional. Um dos objetivos do Consórcio é a execução do empreendimento “Barragem de Regularização Hídrica do Pirai”, onde uma vazão de regularização vai poder ser ofertada aos municípios consorciados. Abaixo é apresentado um resumo do histórico do CONIRPI.



Existe um convênio com o Ministério das Cidades, Convênio- TC 0353.627-25 - 2011 PAC2 que envolvem recursos financeiros federais e, considerando as informações disponíveis do Projeto Executivo de Engenharia, não serão suficientes para as obras programadas e outros compromissos. Além de obras, existem outras demandas, como as desapropriações de benfeitorias das áreas afetadas diretamente pela barragem e obrigações como os Programas Ambientais, que devem ser executados paralelamente às obras. Para provar a viabilidade econômico-financeira do empreendimento é necessário um estudo de modelagem que, necessariamente, deverá contar com um parceiro privado. Este processo administrativo visa a abertura de Procedimento de Manifestação de Interesse, PMI, para delegar sob certas condições, os estudos para uma possível Parceria Público-Privada.



3. ABERTURA E DO REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO

3.1. Fica aberto o Procedimento de Manifestação de Interesse, PMI, Processo Administrativo do CONIRPI nº 001/2015, à partir do requerimento da empresa AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A;

3.2. As pessoas físicas ou jurídicas de direito privado interessadas em apresentar os Estudos, deverão protocolizar, perante o CONIRPI, **em até 20 (vinte) dias, contados da publicação deste Edital**, requerimento de autorização no qual constem as informações a seguir:

3.2.1. Indicação do número deste Edital;

3.2.2 Qualificação completa do interessado que permita identificação a pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimento, contendo, no mínimo, as seguintes informações: nome/razão social completo, inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, cargo, profissão ou ramo de atividade, endereço físico e eletrônico, e número de telefone e nome do representante da empresa

3.2.3. Declaração de transferência à administração pública dos direitos associados aos estudos selecionados, com arquivos eletrônicos "abertos";

3.3. Fica facultado aos interessados se associarem para apresentação dos Estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com o CONIRPI e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento;

3.4. A pessoa autorizada a elaborar os Estudos poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas neste Edital;

3.5. Os requerimentos deverão ser encaminhados ao CONIRPI, no endereço indicado no preâmbulo, de segunda à sexta-feira, das 8,0 e 11,0 horas, devendo constar da etiqueta do envelope o nome da pessoa física ou jurídica requerente e a indicação deste Edital;

3.6. Os requerimentos de autorização entregues fora do prazo serão devolvidos aos interessados, após o devido registro no processo.

4. DA AUTORIZAÇÃO

4.1. O termo de autorização será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no sítio do CONIRPI <http://www.consorciopirai.sp.gov.br> ;

4.2. A autorização no âmbito deste Edital será conferida sem exclusividade, podendo mais de uma empresa requerer e obter a autorização; não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento; não obrigará o Poder Público a realizar licitação; não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração e será pessoal e intransferível;



4.3. Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada;

4.4. O requerimento de autorização da AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A, que provocou a instauração deste PMI, Procedimento de Manifestação de Interesse, está aprovado pela Assembleia Geral Ordinária do CONIRPI de 31/07/2015 e deverá obedecer aos ditames deste Edital e a apresentação dos estudos deve obedecer ao item 5.1.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS ESTUDOS

5.1. Os Estudos deverão ser entregues no endereço Praça Antonio Vieira Tavares, 20, centro, Salto/SP, CEP 13.320-219, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias, contados da data da publicação do termo de autorização, em duas vias físicas e duas vias eletrônicas, com os arquivos em formatos convencionais: World, Excel ou outras extensões, como Autocad, etc...Arquivos em formato Acrobat não serão aceitos.

5.2. Os estudos deverão conter os tópicos abaixo relacionados:

a. Projeto de Engenharia:

Resumo dos estudos e projetos existentes;

Apresentação das Outorgas antigas e vigentes de autorização de captação de água do Ribeirão Pirai, excluindo a outorga do CONIRPI e o balanço das ofertas aos municípios consorciados originadas do Ribeirão Pirai;

Cronograma físico-financeiro das obras e programas ambientais;

Operação dos serviços de entrega de água bruta e controles ambientais;

Plano para a operação do CCO, Centro de Controle Operacional, que ficará adjacente à EEAB, Estação Elevatória de Água Bruta, com controle de macromedição, oferta de água aos sistemas municipais, com vazões em tempo real;

Plano de gestão, com cronograma, para a finalização dos procedimentos de desapropriações;

Caracterização e apresentação resumida dos sistemas de água existentes nos municípios consorciados e seus desafios;

Informações sobre os estudos da captação do Ribeirão Jundiuvira, Salto (SP) e a possibilidade de reversão de vazão de água bruta para o Ribeirão Pirai;

b. Análise e projeção de receita:

Definição de grade tarifária total e por sistema de água municipal;

Estimativa de receitas;

Fontes de receitas acessórias;

Cenários para projeções de receitas.



c. Estimativas de custos e despesas:

Custos operacionais;
Custos administrativos;
Custos com impostos;
Custos dos Programas Ambientais e suas compensações;
Custos com as desapropriações;
Outras despesas.

d. Análise de viabilidade econômico-financeira:

Projeções do fluxo de caixa do projeto, em Excel;
Projeções do fluxo de caixa alavancado, em Excel;
Produção de indicadores econômicos: TIR, VLP, exposição máxima, *payback*;
Avaliação das garantias do investidor e garantias da concedente, necessárias à viabilidade do negócio;
Definição de índices macro e microeconômicos;
Avaliação dos impactos do aumento da oferta de água bruta na possibilidade de reversão do Ribeirão Jundiuvira;

e. Análise dos aspectos legais:

Alternativas de modelagem jurídica;
Ferramentas legais e normativas;
Aspectos tributários;
Matriz de riscos;
Estrutura de garantias;
Termo de referência do edital;
Minuta do contrato;
Parecer de viabilidade jurídica;

f. Modelagem de contratação:

Análise das alternativas de contratação;
Configuração do modelo aplicável;
Definição do modelo de contratação e dos critérios de licitação;
Elementos técnicos para especificações de edital e contrato.

Ressalta-se, também, que o escopo dos projetos, estudos, levantamentos e modelagem, a serem apresentados, na forma deste chamamento, deverão obrigatoriamente obedecer ao disposto no Decreto Federal 8.428/2015.



A critério do CONIRPI, os autores dos Estudos selecionados poderão ser convocados para "Audiência(s) Pública(s)", sendo a comunicação programada e enviada por e-mail em, no mínimo, sete dias corridos antes do evento para prestar esclarecimentos;

5.3. O ônus e os custos financeiros decorrentes da elaboração dos Estudos são de inteira e exclusiva responsabilidade de cada pessoa física ou jurídica autorizada, devendo os mesmos atingirem, no máximo, o montante de 0,5 % (meio por cento) do valor das obras civis apontadas pelo projeto executivo.

6. DA AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DOS ESTUDOS

6.1. O CONIRPI realizará a avaliação e seleção dos Estudos por seu corpo técnico, Comissão Específica, indicada pela AGO, Assembleia Geral Ordinária, do CONIRPI de 31/07/2015 e, em caso de seleção parcial do conteúdo dos Estudos, os valores de eventual ressarcimento serão apurados apenas com relação às informações efetivamente utilizadas na futura contratação;

6.2. Havendo rejeição total dos Estudos, ainda que haja licitação para a contratação dos serviços públicos de saneamento básico, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas;

6.3. Em relação aos Estudos não selecionados, todos os documentos respectivos poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias da data da publicação da decisão do CONIRPI;

6.4. Os valores relativos aos Estudos selecionados serão ressarcidos exclusivamente pelo vencedor da licitação.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O CONIRPI poderá, a qualquer tempo, mediante decisão devidamente fundamentada, revogar, cassar ou tornar sem efeito este Edital e os atos dele decorrentes, no todo ou em parte, ou anulá-lo por vício de legalidade, sem que isso implique direito a indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer natureza;

7.2. Os prazos começam a correr a partir da data da publicação deste Edital, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento;

7.3. Os interessados que apresentarem estudos no âmbito do presente Procedimento de Manifestação de Interesse, PMI, não ficarão impedidos de participar de eventual processo licitatório;



7.4. A participação no presente Procedimento de Manifestação de Interesse, implica em concordância integral dos interessados aos termos do presente Edital. Salto, 31 de julho de 2015.

Salto (SP), 03 de agosto de 2015.

Sr. Mauricio Dantas
Superintendente do CONIRPI.

Sr. Henrique Martin,
Prefeito Municipal de Cabreúva e
Presidente do CONIRPI, CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIBEIRÃO PIRAI.